



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00189

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2013	proposição Medida Provisória nº 621, DE 2013					
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI			nº do prontuário			
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4.	<input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	alínea	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
PARLAMENTAR						
Acrescente-se o seguinte §5º ao art. 15 da Medida Provisória nº 621, de 2013:						
§5º. Os médicos participantes responderão eticamente perante os Conselhos de Medicina, bem como seus tutores, de forma solidária.						
JUSTIFICAÇÃO						
Os participantes, em que pese estarem em treinamento, serão médicos registrados nos Conselhos de Medicina, assim devem responder eticamente por seus atos. Estando em treinamento, todos os seus atos são orientados por seus tutores os quais deverão responder por eventual falha ética cometida por seus orientandos.						

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 13:13

Tiago Brum - Mat. 256058